



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 70.317

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.609

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO** (julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de julho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO**, promovida pela Paróquia Nossa Senhora do Carmo, do Bairro Jundiaí-Mirim, que se realiza anualmente no mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de julho de dois mil e catorze (16/07/2014).

GERSON SARTORI

Presidente